CONDEMAS

**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**

**31a Reunião Ordinária - 01/12/2021**

Ao 01 de Dezembro de 2021, às 14h30, após apresentação das justificativas de ausência, realizou-se a **31a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável – CONDEMAS, conferido o quorum,** foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto no Decreto nº 3.671, de 25 de novembro de 2014, sendo presidida pela Secretaria Veruska Carvalho. Na sequência, passamos a aprovação da Ata enviada via e-mail, a qual foi aprovada. Com a palavra o senhor Elifas informou sobre o empenho do Instituto Tegra que resultou na parceria entre a Administração Municipal e a empresa ALS, para realizar análise e monitoramento da qualidade da água, em 15 (quinze) pontos no município, sendo 11 (onze) na Reserva Biológica Tamboré e outros 04 pontos no Município, ficando a critério da SMMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento definir quais serão os locais e informar ao Condemas. Será encaminhado a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos solicitação para emitir documento formalizando essa parceria. Foi sugerido pela conselheira Núria que esses 04 (quatro) pontos sejam nas áreas atendidas pelo Projeto AMA. Diante disso, foi sugerido pela secretária Veruska que o Condemas priorize o atendimento das áreas do AMA e esclareceu que além do monitoramento da qualidade da água, será necessária a emissão de laudos, principalmente em caso de descarte irregular de afluentes. Aberta a votação foi aprovada a parceria conforme Resolução nº 73/2021. Com a palavra a conselheira Núria, sugere a alteração do nome da Câmara Técnica da REBIO para Câmara Técnica da REBIO e áreas de preservação ambiental tendo em vista que nas reuniões são discutidas diversas regiões e não somente a Reserva. A título de esclarecimento, a senhora Andrea Rissardo informou que a existência de uma Câmara Técnica exclusiva para tratar da Reserva foi exigência do Plano de Manejo, o qual encontra-se em revisão. Aberta a votação para alteração do nome, foi aprovada a Resolução nº 72/2021. Em seguida na Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, o senhor Sérgio fez a apresentação do processo OS 80.532/2021 o qual solicita autorização para terraplanagem, porém nesse local existe uma APP - Área de Preservação Permanente bem no meio do lote, sendo assim o parecer foi desfavorável, até que se faça a descaracterização da APP junto ao IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo ou que o projeto seja alterado. Em seguida o processo OS 120.651/2021 que trata de manifestação ambiental a qual é favorável à atividade industrial de fabricação de sabões,

andrea

sabonetes e detergentes sintéticos, pois o licenciamento ambiental é de competência da CETESB. Aberta a votação foi aprovada a Resolução nº 74/2021. Dando continuidade o senhor Sérgio apresentou as autorizações de corte e supressão de vegetação de árvores isoladas - Resolução nº 75/2021. Na sequência, com a palavra a senhora Karen, gestora do projeto de implantação de um Condomínio Edilício Horizontal Residencial com 115 unidades autônomas, localizado à Avenida Honório Alvares Penteado, 5.189 – Santana de Parnaíba – SP, fez a apresentação do processo OS nº 89.135/2021, empreendimento da Filipinas Empreendimentos Imobiliários S.A. O conselheiro Carlos Falk solicita esclarecimento com relação ao sistema de esgoto e água, o que foi respondido que será implantado sistema de esgotamento sanitário conforme diretriz emitida pela SABESP e próximo ao local existe uma adutora construída em 2014 pela Filipinas para utilização em outro empreendimento, que se encontra sem uso devido a falta de ocupação dos lotes, portanto, essa adutora será utilizada para atender a este novo projeto. A conselheira Ana Beatriz questionou se a Reserva Legal mencionada se encontra dentro de alguma reserva do município, o que foi esclarecido pela Karen que tem uma nascente e tem uma área de APP que serão respeitados. Com a palavra a secretária Veruska informou a deliberação da CPTMU - Comissão Permanente de Transportes e Mobilidade Urbana sobre o sistema viário. Após esclarecimentos, foi apresentada a manifestação favorável condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Urbanística nº 03/2021 que foi assinado, pelo representante do empreendimento, aberta a votação e com uma abstenção, foi aprovada a Resolução nº 76/2021. Na sequência foi apresentado o processo OS 111.145/2020 da Morro Azul Empreendimentos e Participações Ltda, projeto desenvolvido por sua procuradora Artesano Cantalupe Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Com a palavra a senhora Paola, arquiteta responsável, informa que se trata da aprovação de um loteamento residencial localizado na Avenida Projetada - Trecho 1 - Glebas "D" e "E" - Quinhão II, denominada Gleba A - Sítio Tamboré. Houve questionamento com relação a existência de coleta seletiva nestes novos empreendimentos e a secretária Veruska esclareceu que existe um termo de parceria entre a Avemare e o município para que no período de 5 anos todo o município seja atendido. Na questão de resíduos sólidos da obra, uma das exigências é o plano de gestão deste resíduo, sendo que caso não seja solicitado pelo Estado no GRAPROHAB, será solicitado pelo Município, porém somente no momento da emissão de Alvará. Todo o detalhamento do projeto com relação a água e esgoto será apresentado posteriormente, quando do atendimento ao requerido no Termo de Compromisso de Compensação Urbanística nº 004/2021 que foi assinado pelo representante do

Andrea

CONDEMAS

empreendimento. Aberta a votação, com uma abstenção, foi aprovada a Resolução nº 77/2021. Dando continuidade, a senhora Laryssa fez a apresentação do empreendimento que trata de um Condomínio Edilício Residencial Horizontal, localizado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1116 - Lote 03 - Gleba "S", Cidade Tamboré. Com a palavra a secretária Veruska explicou os pontos a serem cumpridos no Termo de Compromisso de Compensação Urbanística nº 03/2021 assinado, o qual condiciona a manifestação favorável. Houve questionamentos da conselheira Fernanda com relação a movimentação de terra, poeira, etc, o que foi esclarecido que para a colocação do stand não houve condicionantes, porém para a execução do empreendimento foi apresentado o plano de controle da obra que define as regras a serem cumpridas, estando sujeito a autuação em caso de descumprimento ambiental. A conselheira Núria gostaria de ter uma visão maior das áreas protegidas e para tanto solicita atualização do Plano Diretor. Com a palavra a secretária Veruska esclarece que na revisão do Plano de Manejo que está sendo feito por esta secretaria, está sendo estudada formas de ampliação da área de amortecimento da Reserva. Com relação ao Plano Diretor, não é de competência do Condemas e envolve outras secretarias, sendo assim, está em andamento e no momento oportuno será apresentado ao Condemas. Aberta a votação, com uma abstenção foi aprovada a Resolução nº 76/2021. Não havendo mais questões, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Andrea Araújo de Oliveira Macedo, secretariei os trabalhos e por Veruska Carvalho que presidiu.

Veruska Carvalho
Representante do Presidente do Condemas Secretaria Executiva do Condemas

Andrea A. O. Macedo
Andrea Araújo de Oliveira Macedo
Secretaria Executiva do Condemas